



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - CARACTERÍSTICAS DO PROCESSO DE AQUISIÇÃO

- 1.1 - Órgão Requisitante: Hospital Municipal Paulino Werneck.
- 1.2 - Modalidade: **Contratação Direta – Dispensa de Licitação, com fulcro no Decreto Rio Nº 50797 de 13 de maio de 2022, Art. 75, VIII, da Lei federal nº 14.133.**
- 1.3 - Objeto: Aquisição de enxoval hospitalar essencial por razão de higiene e controle de infecções, conforto e segurança do paciente, prevenção de feridas, além de reforçar o compromisso de bem-estar e dignidade do paciente, criando um ambiente acolhedor e profissional. pertencentes à classe 6532, objetivando suprir as demandas das unidades de pronto atendimento (UPAs) Manguinhos e Complexo do Alemão.
- 1.4 - Quantitativo: Para atender as duas Unidades supracitadas, são necessários enxoval hospitalar nas quantidades em que os usuários das UPAs não sejam submetidos a fatores de risco ou evento danoso à saúde, justificando assim a aquisição do material, conforme quadro **7 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:**
- 1.5 – Dotação Orçamentária: PT 18.69.10.302.0331.2777 (HMPW).
- 1.6 – O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens consumo, por razão de seu uso corrente perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

2 – JUSTIFICATIVA

- 2.1 – Justificativa:
- 2.1.1 - Trata a referida Dispensa de Licitação de aquisição de enxoval hospitalar para atender as demandas das unidades de pronto atendimento (UPAs) Manguinhos e Complexo do Alemão.
- 2.1.2 - A realização da aquisição do material em tela é de suma importância, uma vez que visa atender as necessidades das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) Manguinhos e Complexo do Alemão, Unidade de Saúde que tem por finalidade prestar atendimento de urgência e emergência de baixa e média complexidade, funcionando como ponto de apoio entre as Unidades Básicas de saúde (UBS) e os hospitais durante as 24h do dia, sete dias por semana, permitindo acesso contínuo a população.
- 2.1.3 - Certificamos ainda que o objeto a ser adquirido enquadra-se na classificação de bens comuns, nos Termos da Lei nº14.133 de 2021, do Decreto Rio nº 51.078/2022, ou seja, insumos utilizados em todas as Unidades da Rede Municipal de Saúde, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, considerados materiais com padrões de eficácia, qualidade e definições objetivas, através de especificações usuais no mercado.



3 - DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRA

3.1 Para realização da avaliação técnica, quando solicitado, as empresas deverão fornecer uma amostra do produto, a ser entregue no Hospital Municipal Paulino Werneck, Estrada do Cacuia, 745 - Cacuia/Ilha do Governador - Rio de Janeiro/RJ

3.2 Caso haja REPROVAÇÃO do produto apresentado como amostra pela empresa detentora do menor preço, a empresa detentora do segundo preço poderá apresentar amostra do produto ofertado, e assim sucessivamente até que seja selecionado o produto com amostra aprovada.

3.3 A amostra aprovada NÃO poderá ser descontada do total do material adquirido, e poderá ser retirada após emissão do parecer técnico.

4 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS DO PRODUTO

4.1 Certificado de Registro no MS/Anvisa (Publicação no D.O.U.) – RDC 185/2001.

4.2 Certificado de Registro no MS / Anvisa por família (Publicação no D.O.U) RDC 97/2000.

4.3 Certificado de BPF e controle MS/Anvisa do fabricante – RDC Nº 59/2000.

5 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS DA EMPRESA

5.1 No caso de empresas produtoras, ou que exerçam quaisquer das atividades descritas no Art. 2º da Lei Federal nº. 6360/76 será necessária a apresentação de:

5.2 Autorização de funcionamento da empresa, emitida pelo Ministério da Saúde do Brasil, conforme Art. 50 da Lei Federal nº. Federal 6360/76 e Art. 75, do Decreto Nº 79.094/77.

5.3 Licença de Funcionamento conferida pelo Órgão Sanitário da respectiva unidade da federação (art. 51 da Lei Federal 6360/76 e art. 78 do Decreto 79094/77).

5.4 Em se tratando de empresas distribuidoras ou que exerçam quaisquer das atividades descritas nos artigos 21, da Lei 5.991/73 e 14, do Decreto 74170/74, será necessária a apresentação da Licença de funcionamento conferida pelo Órgão Sanitário da respectiva unidade da Federação.

6 - ENTREGAS DOS PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Deverá constar na nota fiscal o número do pedido do empenho e código (s) do (s) material (is) constante (s) na proposta detalhada. Caso não seja possível informar o (s) código (s) do (s) material (is) na nota fiscal, deverá ser anexado à nota.

6.2 - O prazo de entrega será de **imediato, até 5 dias úteis**, a contar do recebimento da nota de empenho.



6.3 - O horário de entrega é das 8:00h às 15:00h, devendo ser previamente agendadas junto ao setor de almoxarifado do HMPW através dos telefones (21) **97178-9669**.

6.4 - Por tratar-se de contratação direta, que visa à aquisição de bem (enxoval hospitalar) cuja entrega ocorrerá de forma imediata e integral, não resultando obrigações futuras, inclusive assistência técnica, será dispensável o contrato formal conforme previsto no art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021, que será substituído pela Nota de Empenho e respectiva Autorização de Fornecimento.

6.5 - Local de entrega: conforme informação no documento de Autorização de Fornecimento (AF), que será encaminhada juntamente com o empenho à empresa vencedora.

7 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

7.1 – As especificações listadas na planilha não limitam a competitividade entre empresas;

7.2 – Havendo divergência entre a descrição do código SIASG e a descrição do Termo de Referência, vale a descrição que consta do Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO BR	CÓDIGO SIGMA	DESCRIÇÃO	U/C	TOTAL
1	467125	65.32.03.121-05	LENÇOL DE CAMA Material: Tecido Cretone 100% Algodão Medidas Mínimas (C X L): 2,20 X 1,40 M Cor: Branco Tipo Fixação: Sem Elástico Gramatura Mínima: 150 G/M2 Características Adicionais: Uso Hospitalar, Com Costura Dupla, Banhia nos 4 lados, resistente a lavagem hospitalar.	UNITÁRIO	600

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - São obrigações da Contratante:

8.2 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.1 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



8.2.2 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.4 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

8.3 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.2 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, lote e prazo de validade;

9.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na aquisição.

9.7 A área técnica poderá solicitar caso necessário, a empresa declarada de melhor oferta amostra a ser entregue na Rua Arquias Cordeiro, 370, setor Dil (Departamento de Infraestrutura e Logística) no prazo de 24 (vinte quatro) horas após a solicitação do mesmo sob pena de desclassificação.



10 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 - Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei nº 14.133/2021;

10.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - A empresa vencedora, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber e garantida a defesa prévia, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no artigo 155 e ss da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 50.797/2022 e no artigo 589 do RGCAF. As penalidades serão:

11.1 - Advertência.

11.1.2 - Multa moratória no valor de 1% (um por cento) quando verificado atraso no cumprimento da obrigação assumida, aplicada à adjudicatária ao dia sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, ou, se for o caso, do respectivo saldo não atendido, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis.

11.1.3 - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

11.1.4 - Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Rio de Janeiro, 05 de Dezembro de 2024.

Ana Carolina Viveiros de Almeida
Enfermeiro-Mat.: 11/275.251-7